



DECRETO Nº. 097/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.114, de 06 de julho de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.450,00 (*um mil quatrocentos e cinqüenta reais*), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2095 - Programa Meu Campinho.

Natureza da despesa - 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 001105 – 00701 - 1005/03/99/01/01 - Transf. Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo remanescente na conta corrente na conta corrente nº 23577-7 do Banco do Brasil, agencia de Ribeirão do Pinhal ".

ARTIGO 3º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 07 de julho de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal